

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.107/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 01/11/2022, informo:

**Relatora:** Meiruze Sousa Freitas

**Processo:** 25351.929217/2022-68

**Expediente:** 4877352/22-8

**Ementa:** Trata-se de solicitação de pedido de excepcionalidade para a importação de VACINA HEPATITE A (adsorvida, inativada) em frascos não rotulados, peticionada e formalizada por meio do Ofício ARe. n° 390/2022, para realização da etapa de embalagem secundária no Instituto Butantan. O Instituto Butantan - IB solicita esta excepcionalidade para o período de 2023-2024. A estimativa é a de que sejam importadas, a quantidade de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) de doses, ao longo do período informado para fornecimento ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde.

**Posição da Diretora** Favorável

**Área:** GGBIO

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, da VACINA HEPATITE A (adsorvida, inativada) em frascos não rotulados, para realização da etapa de embalagem secundária no Instituto Butantan, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto da relatora – Voto nº 260/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2115689).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/11/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2124463** e o código CRC **F3EB43DB**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.929217/2022-68

SEI nº 2124463